

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-029/2014 CONFORME
PROCESSO-084/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 10/03/2014 09:44:36

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 10/03/2014

Lido Sessão: Ordinária de 10/03/2014

Lido por: Débora Geib

**Solicita apresentação de Projeto de Lei
pelo Poder Executivo instituindo o
Banco de Leite Humano no Município de
Gramado.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

A vereadora que abaixo subscreve-se, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, o Pedido de Providência, para que este remeta Projeto de Lei instituindo o Banco de Leite Humano, conforme Minuta de Projeto de Lei anexa a esta proposição, no intuito de análise e aprovação por este Poder Legislativo.

O pleito de apresentação do projeto de lei criando o Banco de Leite Humano, justifica-se por ser de iniciativa do Poder Executivo sua formulação, bem como sabe-se que o leite humano tem 250 fatores de proteção já comprovados, enquanto o leite artificial possui zero. Por isso o leite é fundamental no tratamento de bebês. Logo, a ideia é buscarmos junto a todas as mães saudáveis do Município o auxílio para a efetiva doação de leite excedente que servirá para abastecer o banco de Leite Humano, atendendo a todas as crianças que necessitarem. De forma conclusiva a apresentação deste projeto de lei e posterior aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa contribuirá para a redução dos índices de mortalidade infantil, tanto em Gramado, como na região da Serra Gaúcha.

Câmara Municipal de Gramado, 7 de Março de 2014.

Vera Simão
Vereadora PP